

Comunicados
Comunicado (Multa)
Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.
Ponto de Atendimento: 34 - Araraquara
Auto de Infração Ambiental 318.947/2015
Data da Infração: 12/2/2015
Autuado: Idemilde Foratto Bueno Ferrari - ME
CPF: 08.693.502/0001-57
Data da Sessão: 12/3/2015
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental
Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Não se aplica
Valor consolidado da Multa: R\$ 12.355,64
Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Alteração / retificação - Apreensão de bens ou animais - Manutenção
Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa. O autuado não concordou com os termos apresentados durante o atendimento ambiental e entrará com a defesa.
Ponto de Atendimento: 34 - Araraquara
Auto de Infração Ambiental 318.946/2015
Data da Infração: 23/1/2015
Autuado: Tegolato Comércio de Madeiras Ltda ME
CPF: 06230431/0001-20
Data da Sessão: 12/3/2015
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental
Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Não se aplica
Valor consolidado da Multa: R\$ 20.298,34
Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Alteração / retificação
Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa. O autuado não concordou com os termos apresentados durante o atendimento ambiental e entrará com defesa.
Ponto de Atendimento: 34 - Araraquara
Auto de Infração Ambiental 318.955/2015
Data da Infração: 12/2/2015
Autuado: Idemilde Foratto Bueno Ferrari - ME
CPF: 08.693.502/0001-57
Data da Sessão: 12/3/2015
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental
Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Não se aplica

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado							
A Cetesb para dar cumprimento a Lei Federal 10.650, de 16-04-2003, faz publicar as decisões dos pedidos de supressão de vegetação natural do Estado de São Paulo, posição 25-05-2016 no Âmbito do Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos – IE.							
SIGLA	ANO PROC	Nº PROC	INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO
Cetesb	2013	14	Concessionária Rota das Bandeiras S.A.	Rodovia Dom Pedro I, SP-065, Km 133+250 ao 133+750, pista sul	Campinas		Autorização
Cetesb	2015	247	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp	Sistema Produtor São Lourenço – Depósito de Material Excedente – DME 69	Ibituna		Autorização
Cetesb	2015	250	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp	Sistema Produtor São Lourenço – Depósito de Material Excedente – DME 69-F	Ibituna		Autorização
Cetesb	2016	82	Dersa – Desenvolvimento Rodoviário S/A	Rodoanel Mário Covas – Trecho Norte – Estacas 4380 a 4415 e Dispositivo de Acesso à Rod. Fernão Dias	São Paulo		Autorização

Comunicado
Descrédenciamento de Agente - O Diretor-Presidente da Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, na conformidade da Norma Administrativa – NA 025 – Credenciamento de Agente, descrcredencia, a partir de 20-05-2016, o empregado Alexandre Gama Scioli, R.G. 24.256.714-9, Reg. funcional 7271, credencial 970 da categoria de Agente de Fiscalização e Licenciamento de Fontes de Poluição, Recursos Naturais e Áreas Ambientalmente Protegidas.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Portarias da Procuradora do Estado Chefe de Gabinete, Coordenadora do Centro de Estágios, de 25-5-2016 Cancelando:
a partir de 16-05-2016, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito Kerolay Souza Matos, RG. 48.212.967-0, para exercer na Procuradoria do Contencioso Ambiental e Imobiliário, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-CE 195/2016)
a pedido e a partir de 20-05-2016, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito João Emanuel da Silva, RG. 47.494.371-9, para exercer na Procuradoria Regional de Campinas, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-CE 196/2016)
a pedido e a partir de 31-12-2015, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito Barbara Thais Messias da Silva, RG. 48.997.969-5, para exercer na Procuradoria Regional de Bauru, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-CE 197/2016)
Credenciando, como estagiário, para exercer, na Procuradoria Regional de Campinas, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, o estudante de Direito, Giovanni de Melo Bueno Marinho da Silva, RG. 34.772.244-1, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do

Valor consolidado da Multa: R\$ 12.311,96
Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Alteração / retificação - Apreensão de bens ou animais - Manutenção
Houve conciliação? Sim
Observações: O autuado concordou com os termos apresentados durante o atendimento ambiental. Os boletos foram entregues ao mesmo nesta reunião.
Ponto de Atendimento: 34 - Araraquara
Auto de Infração Ambiental 318.976/2015
Data da Infração: 25/1/2015
Autuado: Ezio Rodrigo de Amarim
CPF: 326.172.658-03
Data da Sessão: 12/3/2015
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental
Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Não se aplica
Valor consolidado da Multa: R\$ 344,72
Forma de recolhimento da multa: Parcelado 3x
Sanções administrativas: Multa simples - Alteração / retificação - Apreensão de bens ou animais - Manutenção
Houve conciliação? Sim
Observações: O autuado concordou com os termos apresentados durante o atendimento ambiental. Os boletos foram entregues ao mesmo nesta reunião.
Ponto de Atendimento: 34 - Araraquara
Auto de Infração Ambiental 318.977/2015
Data da Infração: 25/1/2015
Autuado: Lucas Orencio Pinto
CPF: 354.251.478-05
Data da Sessão: 12/3/2015
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental
Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Não se aplica
Valor consolidado da Multa: R\$ 344,72
Forma de recolhimento da multa: Parcelado 3x
Sanções administrativas: Multa simples - Alteração / retificação - Apreensão de bens ou animais - Manutenção
Houve conciliação? Sim
Observações: O autuado concordou com os termos apresentados durante o atendimento ambiental. Os boletos foram entregues ao mesmo nesta reunião.
Ponto de Atendimento: 34 - Araraquara
Auto de Infração Ambiental 319.093/2015
Data da Infração: 29/1/2015
Autuado: Lauro Gonçalves de Souza
CPF: 149.810.848-20
Data da Sessão: 12/3/2015
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
Decisão da avaliação do auto: Solicitar informações adicionais
Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: R\$ 35.240,00
Valor consolidado da Multa: R\$ 35.240,00

Forma de recolhimento da multa: Parcelado 12x
Sanções administrativas: Multa simples - Alteração / retificação - Apreensão de bens ou animais - Manutenção
Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa. O autuado questiona que a área trata-se de área de uso consolidado em área de preservação permanente, solicitando a realização de vistoria técnica pelo órgão ambiental.

INSTITUTO FLORESTAL

Despacho do Diretor Geral, de 24-5-2016
À vista dos elementos constantes dos autos, em especial a solicitação de defesa previa, pelo atraso na entrega de material conforme fls 124, as manifestações e proposta da Seção de Finanças e do Diretor Administrativo as quais acolho, e considerando a atual situação conforme artigo 79, do Decreto 57.933, de 02-04-2012, indefiro o pedido de prorrogação ora mencionada solicitado pela empresa Investy Soluções Import. E Export. Ltda – EPP. Processo SMA 1.412/2016

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Diretor Executivo, de 11-5-2016
Dispensa de Licitação Inc.II Art. 24 Processo 462/16 Interessado: Setor de Geoprocessamento e Cartografia. Assunto: Manutenção da Plotter HP 26100 42". Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, autorizo a dispensa de licitação 43/16 e autorizo a despesa no valor total de R\$ 1.935,00, a favor da empresa Plotecnica Comércio e Manutenção Ltda - ME, CNPJ: 07.226.447/0001-22, referente à contratação de serviço manutenção da Plotter HP 26100 42", bem como cancelamento do saldo da Nota de Reserva, se houver.
Despacho do Diretor Executivo, de 25-5-2016
Dispensa de Licitação Inc.II Art. 24. Processo FF 637/16. Interessado: Parque Estadual Caverna do Diabo. Assunto: Prestação de Serviços de Reparos na Rede de Alta Tensão de Energia do Parque Estadual Caverna do Diabo. Parecer AJ: 158/2016. Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, autorizo a dispensa de licitação 52/16 e autorizo a despesa no valor total de R\$ 6.775,11, a favor da empresa Saika Manutenção Elétrica Ltda - ME - CNPJ 07.672.940/0001-76, referente à contratação de serviços de reparos na rede de alta tensão de energia do Parque Estadual Caverna do Diabo, bem como cancelamento do saldo da Nota de Reserva, se houver.
Despacho do Diretor Executivo, de 20-5-2016
Dispensa de Licitação Inc.II Art. 24 Processo 411/2011 Interessado: Parque Estadual Intervalos Assunto: Contratação de Empresa para Manutenção Corretiva de 1 Freezer. Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, autorizo a Dispensa de Licitação e a Despesa, bem com a emissão de empenho no valor total de R\$ 780,00, a favor da empresa Carlos Eduardo Garcia Refrigeração EPP - CNPJ. 59.881.128/0001-54.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 30-5-2016
Processo: 18790-117325/2016 Interessado: Procuradoria Regional de Sorocaba Assunto: Aquisição de Suprimentos de Informática Dispensa de Licitação: 400113000012016OC00031. Com fundamento na Resolução PGE 82, de 10-10-1994, e para os efeitos do disposto no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso 40 da Lei Estadual 6.544/89 e alterações, homologo os resultados das Dispensas de Licitações- BEC n°s – 1) DL 400113000012016OC00031 e adjudico os seus objetos à empresa vencedora: Bruno Felipe Sarro de Almeida MEI (CNPJ 17.681.870/0001-76) itens 1 e 2.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor, de 30-05-2016			
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.			
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 55, Inciso I, Letra i			
Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido			
PR-RMSP/TCR/1406/16			
ANTONIO ADILSON LIMA TRANSPORTES ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
12278/16	1067515-A	17-05-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
EVERALDO PEREIRA SOUZA TRANSPORTES ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
12255/16	1067448-A	17-05-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
FRANCISCO GABRIEL FAUSTINO TRANSPORTES ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
12334/16	1067564-A	17-05-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
GERALDO PEREIRA SOUZA ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
12257/16	1067461-A	17-05-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

GIUSEPPE DEDONO TRANSPORTES ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
12251/16	1067400-A	17-05-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
JAIR ALVES DE MELLO ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
12333/16	1067552-A	17-05-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
JEOVA GOMES DA SILVA TRANSPORTES-ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
12253/16	1067424-A	17-05-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
RUDINEE MARQUES SANTANA TRANSPORTES ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
12276/16	1067497-A	17-05-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
VALDIR DIONIZIO TRANSPORTES ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
12249/16	1067382-A	17-05-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
Artigo 55, Inciso V, Letra f			
Alterar o itinerário sem prévia autorização			
ANTONIO ADILSON LIMA TRANSPORTES ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
12279/16	1067527-A	17-05-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
EVERALDO PEREIRA SOUZA TRANSPORTES ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
12256/16	1067450-A	17-05-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
GERALDO PEREIRA SOUZA ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
12258/16	1067473-A	17-05-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
GIUSEPPE DEDONO TRANSPORTES ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
12252/16	1067412-A	17-05-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
JEOVA GOMES DA SILVA TRANSPORTES-ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
12254/16	1067436-A	17-05-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
LUIZ CARLOS VISCA TRANSPORTES-ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
12275/16	1067485-A	17-05-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
MARCELO DE OLIVEIRA MARQUES TRANSPORTES ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
12332/16	1067540-A	17-05-2016	R\$ 52,12
RONALDO VASCONCELOS DE RIZZI-ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
12331/16	1067539-A	17-05-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
RUDINEE MARQUES SANTANA TRANSPORTES ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
12277/16	1067503-A	17-05-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
VALDIR DIONIZIO TRANSPORTES ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
12250/16	1067394-A	17-05-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
Artigo 55, Inciso V, Letra t			
Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM			
CRISTIANO A. A. DE FREITAS TRANSPORTES ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
12248/16	1067370-A	17-05-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.			
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 55, Inciso I, Letra i			
Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido			
PR-RMSP/TCR/1407/16			
DIRSON GOMES LIMA TRANSPORTES ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
12269/16	1066791-A	16-05-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
EDIGAR BRAZ DO NASCIMENTO TRANSPORTES ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
12274/16	1066845-A	16-05-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
12217/16	1066870-A	16-05-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
ERALDO LARANJEIRA DOS SANTOS TRANSPORTES ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
12267/16	1066778-A	16-05-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
FABIO GONCALVES DE NOVAIS TRANSPORTES ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
12219/16	1066894-A	16-05-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
JOSE IVANILDO DA COSTA TRANSPORTES ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
12273/16	1066833-A	16-05-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
JOSE MILTON NOGUEIRA DA SILVA TRANSPORTES ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
12272/16	1066821-A	16-05-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
LINDA MARIA BUZO TAVEIRA TRANSPORTES ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
12261/16	1066754-A	16-05-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
LUIZ CARREIRA NETO TRANSPORTES ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
12263/16	1066766-A	16-05-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
PEDRO EUSTACHIO TRANSPORTES ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
12270/16	1066808-A	16-05-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
VALERIO PAULO L SANTOS TRANSPORTES ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
12271/16	1066810-A	16-05-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
Artigo 55, Inciso V, Letra c			
Falta de comunicação visual obrigatória.			
VALMIR DE OLIVEIRA FALCÃO TRANSPORTES ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
12225/16	1066912-A	16-05-2016	R\$ 26,06
Artigo 55, Inciso V, Letra f			
Alterar o itinerário sem prévia autorização			
CRISTIANO A. A. DE FREITAS TRANSPORTES ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
12247/16	1066948-A	16-05-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
EDIGAR BRAZ DO NASCIMENTO TRANSPORTES ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
12218/16	1066882-A	16-05-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
ERALDO LARANJEIRA DOS SANTOS TRANSPORTES ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
12268/16	1066780-A	16-05-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
FABIO GONCALVES DE NOVAIS TRANSPORTES ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
12220/16	1066900-A	16-05-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
VALMIR DE OLIVEIRA FALCÃO TRANSPORTES ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
12226/16	1066924-A	16-05-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)